

# CONCURSO DE VÍDEO DE BOLSO

TEMA:

“LEI MARIA DA PENHA – ROMPENDO O SILÊNCIO”

As 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, no uso de suas atribuições legais, como forma de prevenir a Violência Doméstica nas instituições de ensino, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação do Maranhão/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação de São Luís/SEMED e com a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, tornam público o Regulamento do Concurso de Vídeo de Bolso intitulado “ Lei Maria da Penha – Rompendo o Silêncio”, destinado aos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais de São Luís e aos alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana, cito: São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

## 1- DO OBJETIVO E TEMA

### 1.1. DO OBJETIVO

a) Selecionar vídeos dos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais de São Luís e dos alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana, considerando o tema, critérios estabelecidos neste Regulamento, como forma de formentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade, o raciocínio, o interesse pelo assunto proposto, além de promover a reflexão e o debate, valorizando o vídeo reflexivo sobre o tema "LEI MARIA DA PENHA - ROMPENDO O SILÊNCIO".

b) Apoiar, através da exibição e premiação das produções inéditas realizadas em vídeo, em qualquer gênero (ficção, documentário, animação, experimental, clipe, ou a partir da mistura entre gêneros, com matriz de captação em telefones celulares, máquinas fotográficas digitais e webcam, com duração entre 30 segundos e três minutos, incluídos os créditos, finalizados em DVD, com a temática " Lei Maria da Penha – Rompendo o Silêncio"

## 2 - DOS PARTICIPANTES

2.1.1.1. Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental do 9º ano das escolas municipais de São Luís e os alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana, cito: São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, todas localizadas no Estado do Maranhão.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

### 3.1. 1ª Etapa

No ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, ser identificada a condição de

estudante, matriculado nas redes de ensino público do município de São Luís ou da região metropolitana, conforme estabelecido no item 2.1.1.1, e ficha de inscrição, constante no anexo deste Regulamento.

### 3.2. 2ª Etapa

3.2.1. É obrigatório, para efeito de inscrição, entregar, juntamente com a ficha de inscrição o DVD contendo o vídeo.

3.2.2. O vídeo (devidamente identificado) e a ficha de inscrição deverão ser entregues a partir do dia 01 de agosto de 2014 até às 18h do dia 10 de outubro de 2014, na 22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher ou no Setor de Protocolo das Promotorias de Justiça da Capital, no seguinte endereço: Rua dos Pinheiros, São Francisco – São Luís/MA, – (antigo Panorama Palace Hotel), contatos através dos telefones: (98)-3219-1924, (98) - 3219-1907, 9984-4107 e 8165-5111.

3.3. Os trabalhos deverão ser endereçados unicamente à 22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher e entregues no período de **01 de agosto de 2014 até as 18h do dia 10/10/2014**, diretamente na 22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher **ou** no Setor de Protocolo das Promotorias de Justiça da Capital, no seguinte endereço: **Rua dos Pinheiros, São Francisco – São Luís/MA, – (antigo Panorama Palace Hotel).**

## 4. DO IMPEDIMENTO E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A falta de apresentação da ficha da Ficha de Inscrição e do vídeo finalizado em DVD implicará imediato indeferimento da inscrição.

4.2 Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

4.3 Serão indeferidas as inscrições de vídeos realizados com temática alheia à proposta neste edital.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DO JÚRI DE PREMIAÇÃO

5.1. Todos os vídeos com inscrição deferida participarão da sessão competitiva;

5.2. O júri técnico será constituído por três especialistas na área audiovisual, convidados pela Procuradoria Geral de Justiça;

5.3. Ao final da primeira sessão da mostra de vídeos, o júri técnico se reunirá para avaliar as obras e defenir os premiados.

5.4. A premiação ocorrerá em 18 de novembro de 2014;

5.5. Os resultados do concurso serão amplamente divulgados na imprensa local.

## 6 DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados, de acordo com o júri técnico, os três melhores trabalhos participantes.

6.2. **Outros prêmios** poderão ser outorgados aos classificados em 4º, 5º e 6º lugares por decisão da 21ª e da 22ª Promotorias Especializadas na Defesa da Mulher, contudo tal decisão é liberalidade das Promotorias envolvidas no evento, podendo, inclusive, não ser atribuído prêmios aos 4º, 5º e 6º lugares.

## 7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. O evento de escolha dos melhores vídeos será realizado no dia 23 de outubro

de 2014, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, como parte da programação da Campanha Maria da Penha em Ação, sendo aberto aos estudantes e professores da Rede Pública de Ensino.

## 8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O aluno e professor orientador responsáveis pela produção de vídeo classificada em 1º lugar receberão, cada um, um tablet e um certificado com o resultado.

8.2. Os alunos e professores orientadores responsáveis pela produção de vídeo classificada em 2º lugar serão premiados, cada um, com uma máquina fotográfica.

8.3. Os alunos e professores orientadores responsáveis pela produção de vídeo classificada em 3º lugar ganharão, cada um, R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

8.5. As escolas, a que pertencerem os alunos classificados em 1, 2 e 3 lugar, receberão uma placa especial, a ser entregue por uma comissão especial formada por representantes da 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, Promotorias de Educação e AMPEM.

8.6. O resultado final do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Maranhão até o dia 24 de outubro de 2014.

8.7. A premiação será realizada dia 18 de novembro de 2014, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 1396, Centro, nesta cidade.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para os efeitos deste edital entende-se que o realizador é aquele que assume os créditos pela direção do trabalho;

9.2. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos os vídeos, documentos ou quaisquer materiais entregues durante o processo de avaliação aos seus realizadores, uma vez que os vídeos passarão a fazer parte do acervo do Ministério Público do Estado do Maranhão e poderão ser exibidos a qualquer tempo, sem ônus à instituição.

9.3. Caberá recurso das decisões à **Comissão Avaliadora dos Vídeos**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado por meio de ofício a Promotora Selma Regina Souza Martins, na 22ª Promotoria Especializada na Defesa da Mulher, para o endereço: Rua dos Pinheiros, São Francisco – São Luís/MA.

9.5. Serão analisados os recursos entregues até às 18h do último dia do prazo.

9.6. Os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis pela Comissão de Avaliação que julgou o vídeo impugnado, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [campanhamariadapenha@yahoo.com.br](mailto:campanhamariadapenha@yahoo.com.br), bem como dos telefones (98) 3219-1709; (98) 3219-1924, (98) 9984-4107, 8156-5111.

9.8. O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis na Coordenadoria de Comunicação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e no site do Ministério Público do Maranhão: [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br)

9.9. Ao se inscrever, o realizador se declara responsável pelo conteúdo de seu vídeo, incluindo a trilha sonora;

9.10. Ao se inscrever, o realizador concorda automaticamente com todos os itens deste Regulamento.

9.11. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Maranhão.

9.12. As datas constantes neste Regulamento podem ser modificadas a critério da 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher previamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site do Ministério Público do Maranhão: [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br)

São Luis, 11 de março de 2014.

Márcia Haydée Porto de Carvalho  
Promotora Titular da 21ª PJEDM

Selma Regina Souza Martins  
Promotora Titular da 22ª PJEDM

CABEÇALHO (NOME DA ESCOLA)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

---

NOME ARTÍSTICO (NÃO OBRIGATÓRIO)

---

Título do Vídeo

---

Endereço:

---

E-mail:

---

Declaro que todas as informações contidas nesta ficha são verdadeiras e concordo com os dispositivos constantes neste Edital.

---

Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
(cidade) (data)